



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 174/2013.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 2.733,27 (Dois mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 855/2013.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 2.733,27 (Dois mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.00231-012	OBRAS URBANAS E RURAIS, CONST E REF PONTES			
632	4490.51.00.00	31759	Obras e Instalações	1.017,95
632	4490.51.00.00	33759	Obras e Instalações	1.715,32
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.733,27</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal n.º 855/2013.

247199990300 - Conv. 0297903-84/09 - Pav Pedras Irreg e Const	1.017,95
Galerias Aguas Pluviais	
<b>Total</b>	<b>1.017,95</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de outubro de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal